



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



MEMORANDO INTERNO

De: Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais

Para: Setor de Licitações, Compras, Patrimônio e Almoxarifado

Assunto: Solicitação

Data: 22/01/2025.

OBJETO RESUMIDO	ANEXOS
Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de artefatos de cimento.	1- Memorandos Internos 2- Estudo Técnico Preliminar 3- Relação dos Itens 4- Termo de Referência
TIPO DE OBJETO	FORMA DE EXECUÇÃO / FORNECIMENTO
Fornecimento de material de consumo	Fornecimento fracionado por item
MODALIDADE	TIPO DE LICITAÇÃO
Pregão	Menor preço por item
FUNDAMENTO	
Lei Federal nº 14.133/2021 Decreto Municipal nº 4.815/2023	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.	
PRAZO DE EXECUÇÃO / FORNECIMENTO	
O prazo para fornecimento dos produtos licitados será de até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor requisitante.	
DOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	
O contrato será fiscalizado pelos responsáveis indicados pela Portaria nº 002/2025.	

Hilton Freitas Paiva

Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- Informações Gerais

Área solicitante: Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais

Servidor Responsável: Hilton de Freitas Paiva

Fundamentação Legal: Art. 18 INC. I LEI Nº 14.133/2021 e

ART. 13 DO DECRETO MUNICIPAL 4.815/2023

Descrição da necessidade da contratação:

1 - Problema a ser resolvido e solução através da aquisição:

1.1. A presente aquisição se faz necessária por se tratar de Artefatos de Cimento com deslocamentos de entrega em todo território Municipal, exclusivamente, por conta e responsabilidade da empresa vencedora da licitação, bem como qualquer outro encargo ou despesa, ainda que não especificada possa incidir na execução do objeto.

A aquisição dos produtos é de suma importância já que é de uso nas demandas de execução de obras do setor e de toda a administração pública, proporcionando eficiência do trabalho a ser executado.

Optando-se pelo Registro de Preço em virtude da imprevisibilidade das demandas ao longo do ano o que inviabiliza qualquer pretensão de definição de quantitativos fixos para contratações.

As quantidades dos itens para a aquisição estarão em ofícios anexos a este processo, tomando por base o consumo mensal de cada órgão conforme adquiridos nos exercícios anteriores, para o uso no período de 12 meses.

2 – Previsão no Plano de Contratações Anual:

2.1. Tendo em vista que o Plano de Contratações Anuais ainda não é obrigatório por força do art. 12, parágrafo único do Decreto Municipal nº 4.815/2023, a previsão da presente contratação não foi prevista, pois não há PCA elaborado para este exercício.

3 – Requisitos da Contratação:

3.1. Critérios da Aceitabilidade da proposta:

3.1.1. Piso tátil 25 x 25 cm;

3.1.2. Ponto de ônibus em concreto padrão DNIT com assento, encosto e cobertura em concreto com 3 metros de largura. instalado no local a ser definido pela prefeitura podendo ser na área urbana ou rural, com placa de identificação 60 x 50 em acrílico. arte fornecida pela prefeitura;

3.1.3. Laje de concreto 1x1 m com 15 cm de altura;

3.1.4. Mourão em concreto armado para muro pré moldado –12 x 12 x 3 metros (ferro 8mm estriado com concreto FCK 25 MPA) em consonância com as normas da ABNT;

3.1.5. Mourão em concreto armado para muro pré moldado – 12 x 12 x 2 metros (ferro 8mm



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



estrivado com concreto FCK 25 MPA) em consonância com as normas da ABNT;

3.1.6. Mourão em concreto armado para alambrado com ponta virada com dimensões de h = 2,40m (ferro 8mm estrivado com concreto FCK 25 MPA) e com ponta de h = 0,50m, 10x10 cm em consonância com as normas da ABNT;

3.1.7. Mourão em concreto armado reto com dimensões de h= 2,40m, 10x10 cm (ferro 8mm estrivado com concreto FCK 25 MPA), em consonância com as normas da ABNT;

3.1.8. Escora de concreto armado com dimensões aproximadas de 2,45m de altura x 0,18 cm ponta curvada 10 x 10 cm (ferro 8mm estrivado com concreto FCK 25 MPA) em consonância com as normas da ABNT;

3.1.9. Placa em concreto armado para muro pré moldado com aproximadamente 193 cm x 0,49cm x 3 cm (tela Q138 e concreto FCK 25 MPA) em consonância com as normas da ABNT;

3.1.10. Piso de concreto retangular intertravado diversas cores. dimensões 20x10x4,5cm;

3.1.11. Piso em concreto modelo intertravado de 16 faces, espessura 10cm, FCK 35mpa;

3.1.12. Poste pré-moldado de concreto armado com dimensões de h = 2,60, 12x12cm;

3.1.13. Poste pré-moldado de concreto armado com dimensões de h = 3,15, 12x12cm;

3.1.14. Aduela de concreto armado (tubo celular) 3,00m x 3,00m, confeccionadas conforme NBR 15396;

3.1.15. Aduela de concreto armado (tubo celular) 2,00m x 2,00m, confeccionadas conforme NBR 15396;

3.1.16. Aduela de concreto armado (tubo celular) 3,00m x 1,00m, confeccionadas conforme NBR 15396;

3.1.17. Aduela de concreto armado (tubo celular) 3,00m x 1,50 m, confeccionadas conforme NBR 15396;

3.1.18. Aduelas de concreto, armado (tubo celular) 2,00m x 1,50m confeccionadas conforme NBR 15396;

3.1.19. Anel de concreto para poço, 200 x 50 cm;

3.1.20. Calha de concreto (tipo meia lua) 0,30x1m;

3.1.21. Calha de concreto (tipo meia lua) 0,40x1 m;

3.1.22. Calha de concreto (tipo meia lua) 0,60x1 m;

3.1.23. Guia de concreto pré-moldado - meio fio 100 x 30 x 10 cm;

3.1.24. Tampa de concreto, para anel de poço. diâmetro: 2,00x0,05m;

3.1.25. Laje pré-moldada convencional (lajotas + vigotas), unidirecional, sobrecarga de 350 kg/m², vão até 5,00 m;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG

CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902

E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



3.1.26. Laje pré-moldada treliçada (lajotas + vigotas), unidirecional, sobrecarga de 250 kg/m², vão até 5,00 m;

3.1.27. Piso em concreto modelo intertravado de 16 faces, espessura 8cm, FCK 35mpa;

3.1.28. Piso em concreto modelo intertravado de 16 faces, espessura 6cm, FCK 35mpa;

3.1.29. Grelha de concreto FDE - modelo 10 furos – largura 24,5 cm, comprimento 59 cm, espessura 5 cm, 10 furos, 15 kg – peça.

3.1.30. Grelha de concreto 16 furos 25x100x5 cm – largura 25 cm, comprimento 100 cm, espessura 5 cm, 16 furos, 24 kg – peça.

3.1.31. Banco de Praça em Concreto com Encosto ideal para áreas externas e públicas em geral. Fornecido em 3 partes (assento c/ encosto e 2 pés separados). Largura 1,5m

3.1.32. Banco em Concreto Pés Curvos sem Encosto ideal para e áreas externas e públicas em geral. Fornecido peça única. Dimensões 1,5x0,45x0,45 m;

3.1.33. Boca de Lobo- CAIXA FÁCIL para boca de lobo 96x96x20 TAMPA FÁCIL para boca de lobo 96x96x8;

3.1.34. BOCA DE LOBO DE CONCRETO COM GRELHA G - CAIXA DE PASSAGEM DE CONCRETO GRANDE - MEDIDAS: 2,00 X 0,80 X 0,60CM;

3.1.35. BOCA DE LOBO DE CONCRETO COM GRELHA P - CAIXA DE PASSAGEM PEQUENA - MEDIDAS: 1,00 X 0,80X 0,60CM ;

3.1.36. TUBO DE CONCRETO ARMADO PA-2 PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1500 MM. Diâmetro interno 1.500mm, altura 1.500mm espessura parede MÍNIMA 130mm e peso 1.710 kg/pç. (NBR-8890/2020: classe PA-2).

3.1.37. CANALETA U CONCRETO. Canaleta U 33x100x29 cm em formato de canal feita de concreto, utilizada para direcionar e controlar o fluxo de água em áreas externas, como ruas, calçadas e pátios. Fabricada em concreto, projetada para ser durável e resistente, facilitando a drenagem adequada da água da chuva, prevenindo enchentes e danos às superfícies adjacentes. Altura de 29 cm, largura de 33 cm, comprimento 100 cm, peso 90 kg, material de concreto, espessura 25-5 cm.

3.1.38. CANALETA U CONCRETO FDE: canaleta U 24,5X59,5X30 cm em formato de canal feita de concreto, utilizada para direcionar e controlar o fluxo de água em áreas externas, como ruas, calçadas e pátios. Fabricada em concreto, projetada para ser durável e resistente, facilitando a drenagem adequada da água da chuva, prevenindo enchentes e danos às superfícies adjacentes. Altura de 30 cm, largura de 24,5 cm, comprimento 59,5 cm, peso 55 kg, material de concreto, espessura 5 cm.

3.1.39.

3.1.40. A empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar, após a análise e aprovação prévia dos documentos de habilitação, deverá encaminhar documentos técnicos de cada produto conforme as exigências no prazo limite de 5 (cinco) dias úteis a contar da solicitação do pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



4 – Quantidades:

O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades está descrito conforme demonstrado na tabela abaixo:

Item	Descrição do Produto	Quant.	Unidade
01	Piso tátil 25 x 25 cm	100	M ²
02	Ponto de ônibus em concreto padrão DNIT com assento, encosto e cobertura em concreto com 3 metros de largura. instalado no local a ser definido pela prefeitura podendo ser na área urbana ou rural, com placa de identificação 60 x 50 em acrílico. arte fornecida pela prefeitura.	05	Unidade
03	Laje de concreto 1x1 m com 15 cm de altura	1000	M ²
04	Mourão em concreto armado para muro pré moldado – 12 x 12 x 3 metros (ferro 8mm estrivado com concreto FCK 25 MPA) em consonância com as normas da ABNT	2000	Unidade
05	Mourão em concreto armado para muro pré moldado – 12 x 12 x 2 metros (ferro 8mm estrivado com concreto FCK 25 MPA) em consonância com as normas da ABNT	2000	Unidade
06	Mourão em concreto armado para alambração com ponta virada com dimensões de h = 2,40m (ferro 8mm estrivado com concreto FCK 25 MPA) e com ponta de h = 0,50m, 10x10 cm em consonância com as normas da ABNT	1000	Unidade
07	Mourão em concreto armado reto com dimensões de h = 2,40m, 10x10 cm (ferro 8mm estrivado com concreto FCK 25 MPA), em consonância com as normas da ABNT	1000	Unidade
08	Escora de concreto armado com dimensões aproximadas de 2,45m de altura x 0,18 cm ponta curvada 10 x 10 cm (ferro 8mm estrivado com concreto FCK 25 MPA) em consonância com as normas da ABNT	1000	Unidade
09	Placa em concreto armado para muro pré moldado com aproximadamente 193 cm x 0,49cm x 3 cm (tela Q138 e concreto FCK 25 MPA) em consonância com as normas da ABNT	5000	Unidade
10	Piso de concreto retangular intertravado diversas cores. dimensões 20x10x4,5cm	10000	M ²
11	Piso em concreto modelo intertravado de 16 faces, espessura 10cm, FCK 35mpa	5000	M ²
12	Poste pré-moldado de concreto armado com dimensões de h = 2,60, 12x12cm	2000	Unidade
13	Poste pré-moldado de concreto armado com dimensões de h = 3,15, 12x12cm	2000	Unidade
14	Aduela de concreto armado (tubo celular) 3,00m x 3,00m, confeccionadas conforme NBR 15396	100	Unidade
15	Aduela de concreto armado (tubo celular) 2,00m x 2,00m, confeccionadas conforme NBR 15396	100	Unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG

CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902

E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



16	Aduela de concreto armado (tubo celular) 3,00m x 1,00m, confeccionadas conforme NBR 15396	100	Unidade	
17	Aduela de concreto armado (tubo celular) 3,00m x 1,50 m, confeccionadas conforme NBR 15396	100	Unidade	
18	Aduelas de concreto, armado (tubo celular) 2,00m x 1,50m confeccionadas conforme NBR 15396	100	Unidade	
19	Anel de concreto para poço, 200 x 50 cm	50	Unidade	
20	Calha de concreto (tipo meia lua) 0,30x1m	1000	Unidade	
21	Calha de concreto (tipo meia lua) 0,40x1 m	1000	Unidade	
22	Calha de concreto (tipo meia lua) 0,60x1 m	1000	Unidade	
23	Guia de concreto pré-moldado - meio fio 100 x 30 x 10 cm	5000	Unidade	
24	Tampa de concreto, para anel de poço. diâmetro: 2,00x0,05m	10	Unidade	
25	Laje pré-moldada convencional (lajotas + vigotas), unidirecional, sobrecarga de 350 kg/m2, vão até 5,00 m	500	M²	
26	laje pré-moldada treliçada (lajotas + vigotas), unidirecional, sobrecarga de 250 kg/m2, vão até 5,00 m	500	M²	
27	Piso em concreto modelo intertravado de 16 faces, espessura 8cm, FCK 35mpa	3000	M²	
28	Piso em concreto modelo intertravado de 16 faces, espessura 6cm, FCK 35mpa	3000	M²	
29	Grelha de concreto FDE - modelo 10 furos – largura 24,5 cm, comprimento 59 cm, espessura 5 cm, 10 furos, 15 kg – peça	1000	Unidade	
30	Grelha de concreto 16 furos 25x100x5 cm – largura 25 cm, comprimento 100 cm, espessura 5 cm, 16 furos, 24 kg – peça.	1000	Unidade	
31	Banco de Praça em Concreto com Encosto ideal para áreas externas e públicas em geral. Fornecido em 3 partes (assento c/ encosto e 2 pés separados). Largura 1,5		50	Unidade
32	Banco em Concreto Pés Curvos sem Encosto ideal para e áreas externas e públicas em geral. Fornecido peça única. Dimensões 1,5x0,45x0,45 m		30	Unidade
34	BOCA DE LOBO DE CONCRETO COM GRELHA G CAIXA DE PASSAGEM DE CONCRETO GRANDE	1000	Unidade	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG

CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902

E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



	MEDIDAS: 2,00 X 0,80 X 0,60CM		
35	BOCA DE LOBO DE CONCRETO COM GRELHA P CAIXA DE PASSAGEM PEQUENA MEDIDAS: 1,00 X 0,80X 0,60CM	1000	Unidade
36	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA-2 PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1500 MM. Diâmetro interno 1.500mm, altura 1.500mm espessura parede MÍNIMA 120mm e peso 1.733 kg/pç. (NBR- 8890/2020: classe PA-2).	100	Unidade
37	CANAleta U CONCRETO. Canaleta U 33x100x29cm em formato de canal feita de concreto, utilizada para direcionar e controlar o fluxo de água em áreas externas, como ruas, calçadas e pátios. Fabricada em concreto, projetada para ser durável e resistente, facilitando a drenagem adequada da água da chuva, prevenindo enchentes e danos às superfícies adjacentes. Altura de 29 cm, largura de 33 cm, comprimento 100 cm, peso 90 kg, material de concreto, espessura 25-5 cm.	1000	Unidade

5. Prospecção de Soluções

5.1. Levantamento de Mercado, alternativas, e escolha da solução:

SOLUÇÕES	VANTAGENS	DESVANTAGENS
1 – aquisição por pregão.	- escolha mais vantajosa para a administração. - resultados precisos. - melhor custo benefício	- o custo inicial elevado.
2 – adesão por ata de registro de preço.	- agilidade na fase licitatória - busca por cotação	- quantitativo disponível pela ata, - especificações do item que não atendem - localização do prestador de serviço que impossibilita a celeridade da entrega.

5.2. Ao observar as soluções postas, ponderando os custos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos nas opções apresentadas, na infraestrutura da contratante e, inclusive levando em consideração a logística e procedimentos para cumprimento dos protocolos de segurança sanitária, entende-se como mais adequado: O formato apresentado pela Solução 1, por já ser um modelo utilizado pela administração, com histórico satisfatório.

5.3. Conforme pesquisa de mercado, os itens pretendidos são oferecidos por ampla gama de fornecedores, usando-se o Pregão Eletrônico através do Sistema de Registro de Preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



sendo a modalidade menor preço por item a mais adequada para estes tipos de objetos, uma vez que possibilitará a participação de um maior número de potenciais fornecedores fazendo com que haja uma maior disputa pelos itens e consequentemente os valores serão menores. Obtendo-se assim um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições de forma parcelada e eventual.

6 – Estimativa do Valor e Publicidade do Orçamento:

6.1. Os valores estimados referentes aos itens deverão ser pesquisados pelo Setor de Licitações Compras, Patrimônio, Almoxarifado e Frotas, por ter servidores capacitados para a pesquisa de preços. O orçamento deverá ser aberto, pois entendemos que dar o parâmetro econômico aos licitantes é mais vantajoso para a contratação em tela pois entendemos que o mercado se interessará mais pelo produto sabendo de antemão seu preço estimado.

7. - Descrição da solução como um todo:

7.1 No levantamento de mercado, a aquisição dos produtos já especificados para os servidores da administração da Prefeitura de Borda da Mata é a única solução que atende esta demanda.

8 - Descrição do Restante da Solução:

8.1. Prazo da entrega dos produtos:

8.1.1. Até 10 (dez) dias úteis da emissão da nota de empenho, autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

8.2. Do local da entrega dos produtos:

8.2.1. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Eduardo Amaral, 579, Centro, Borda da Mata - MG, no horário das 08:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira (exceto feriados).

8.3. Condições de Recebimento:

8.3.1. Os produtos serão recebidos:

8.3.2. Provisoriamente no ato da entrega, para efeito de verificação da conformidade do material com a especificação, oportunidade em que se observarão as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva autorização de fornecimento, bem como a qualidade e quantidade do material;

8.3.3. Definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante certificação do responsável pela verificação da qualidade e quantidade dos objetos.

8.3.4. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

8.3.5. O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pelo setor requisitante, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no artigo 18 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações.

9 – Justificativa para Parcelamento ou Adjudicação Conjunta:

9.1. A presente aquisição será realizada por menor valor por item e sua adjudicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG

CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902

E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



poderá ser em separado, o que poderá facilitar em preços mais vantajosos para a administração pública.

10 - Contratações Correlatas ou Interdependentes:

10.1. A presente contratação não possui vínculo com outras contratações da pasta ou de outros órgãos desta administração.

11 – Demonstrativo dos Resultados Pretendidos:

11.1. Com a solução adotada, esta administração espera atender as demandas da unidade requisitante produzindo assim uma maior qualidade do serviço prestado em todas as suas demandas.

12 - Providências a Serem Adotadas para a Contratação e Execução:

12.1. Não se aplica nenhuma providência a ser adotada quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização para celebração da Ata de Registro de Preço de aquisição de artefatos de cimento e sua posterior utilização pelos servidores.

13 – Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:

13.1. Emissões de carbono associadas à logística: O processo de entrega dos artefatos de cimento adquiridos em pregões eletrônicos pode resultar em emissões de carbono significativas, especialmente se envolver transporte de longa distância ou o uso de veículos de transporte ineficientes.

13.2. Priorização de fornecedores locais: Optar por fornecedores locais pode reduzir as emissões de carbono associadas ao transporte, diminuindo as distâncias percorridas pelos materiais.

Conclusão

14 - Justificativa em cumprimento ao art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (OBRIGATÓRIO)

14.1. Os elementos opcionais que não foram contemplados neste estudo foram dispensados por não se adequarem ao caso concreto, conforme permissivo do art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.2. Diante do exposto, fica evidenciada a necessidade e a vantagem para a administração pública na aquisição direta dos artefatos de cimento, justificando assim a dispensa/inexigibilidade de licitação, conforme previsto na legislação vigente.

15 – Posicionamento Conclusivo: (OBRIGATÓRIO)

15.1. Assim, entendemos que a aquisição em questão, desde que respeitados os critérios técnicos, definições e exigências neste ETP, é a solução adequada para a questão enfrentada pela administração pública no momento, sendo o gasto público empenhado nos moldes aqui descritos vantajoso para a administração municipal e, por consequência, aos administrados.

Borda da Mata, 22 de janeiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



Hilton de Freitas Paiva

Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais.

